



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal - EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 08/2025

PROCESSO SEI : 010.00006063/2025-07

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 08/2025 - Fomento à Economia Criativa para Design de Moda e Design de Produtos (Resolução SCEIC nº 51, de 07 de agosto de 2025)

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 12 do referido Edital.

12.7 Será permitido o saneamento de falhas na documentação mencionada no item 12.2, nos termos da convocação a ser publicada pela Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

12.8 O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente, tampouco sua situação jurídica, que devem permanecer em conformidade com as disposições previstas neste Edital.

12.9 Entende-se por saneamento de falhas o envio de documentos faltantes exclusivamente pelos proponentes que atenderem à convocação inicial para o envio da documentação, mas que, no ato da submissão, tenham apresentado documentos incompletos, ilegíveis, com prazo de validade vencido ou com assinatura inserida como imagem.

12.9.1 O Saneamento de falhas não se aplica aos proponentes que deixarem de atender à convocação para envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, hipótese que resultará na inabilitação automática.

12.9.2 A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., para que realizem o saneamento das eventuais falhas e/ou complementem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no D.O.E.

12.9.3 A Comissão de Análise de Documentação também poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., para apresentar informações complementares acerca dos documentos já enviados, para

apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada, se necessário.

12.9.4 O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, dentro do prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

12.9.5 O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e dentro do prazo estipulado, implicará a inabilitação do proponente.

12.9.6 Não serão aceitos protocolos de documentos, comprovantes de pagamento de dívidas ou documentos com prazo de validade vencido.

12.10 Serão aceitas certidões negativas de débitos, bem como certidões positivas com efeitos de negativas, conforme legislação aplicável.

12.11 Verificada a regularidade da documentação apresentada pelos proponentes, o resultado preliminar da habilitação e regularidade fiscal será publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, acompanhada das respectivas justificativas, por meio da “Ata Resultado Preliminar da Comissão de Documentação e Regularidade Fiscal”.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br.até às 23h59 **do dia 09/12/2025**

Para acessar o conteúdo integral da Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal, vide anexo.

PROCESSO SEI : 010.00006063/2025-07

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 08/2025 - Fomento à Economia Criativa para Design de Moda e Design de Produtos (Resolução SCEIC nº 51, de 07 de agosto de 2025)

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 12 do referido Edital.

- 12.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação mencionada no item 12.2, nos termos da convocação a ser publicada pela Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 12.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente, tampouco sua situação jurídica, que devem permanecer em conformidade com as disposições previstas neste Edital.
- 12.9. Entende-se por saneamento de falhas o envio de documentos faltantes exclusivamente pelos proponentes que atenderem à convocação inicial para o envio da documentação, mas que, no ato da submissão, tenham apresentado documentos incompletos, ilegíveis, com prazo de validade vencido ou com assinatura inserida como imagem.
- 12.9.1 O Saneamento de falhas não se aplica aos proponentes que deixarem de atender à convocação para envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, hipótese que resultará na inabilitação automática.
- 12.9.2 A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., para que realizem o saneamento das eventuais falhas

e/ou complementem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no D.O.E.

12.9.3 A Comissão de Análise de Documentação também poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., para apresentar informações complementares acerca dos documentos já enviados, para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada, se necessário.

12.9.4 O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, dentro do prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

12.9.5 O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e dentro do prazo estipulado, implicará a inabilitação do proponente.

12.9.6 Não serão aceitos protocolos de documentos, comprovantes de pagamento de dívidas ou documentos com prazo de validade vencido.

12.10. Serão aceitas certidões negativas de débitos, bem como certidões positivas com efeitos de negativas, conforme legislação aplicável.

12.11. Verificada a regularidade da documentação apresentada pelos proponentes, o resultado preliminar da habilitação e regularidade fiscal será publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, acompanhada das respectivas justificativas, por meio da “Ata Resultado Preliminar da Comissão de Documentação e Regularidade Fiscal”.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br, até às 23h59 **do dia 09/12/2025**

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Modalidade	Justificativa do avaliador
08/2025-1759.0094.6280	Suspensa: Protótipo de Marionete Bailarina do Circo	CAIO CHRISTHIAN STOLAI 70592373649	Modalidade II - Design de Produto	Motivo: O proponente não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pelo edital, apresentou um documento que não corresponde com o solicitado Complementação: Solicita-se o envio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que pode ser obtida no link abaixo: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
08/2025-1759.1717.8303	Pirófitas Design do Fogo	34.976.833 RODRIGO DE CAMPOS	Modalidade II - Design de Produto	Pendência da Documentação 1 :) Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado Motivo : Foi apresentado um comprovante de residência Complementação a ser realizada: Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado: i. A Pessoa Jurídica deverá comprovar, em seu ato constitutivo, que possui como finalidade atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. Pendência de Documentação 2 : Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Motivo: O proponente não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme exigido, enviou um comprovante de pagamento da dívida Complementação: Solicita-se o envio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

08/2025-1758.8131.0281	Série EFS: espaços ferroviários; mobiliários contemporâneos	PIANCA ARQUITETURA LTDA	Modalidade II - Design de Produto	Pendência de Documentação 1 : Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Motivo: O proponente não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pelo edital, apresentou um documento que não corresponde com o solicitado Complementação: Solicita-se o envio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que pode ser obtida no link abaixo: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces Pendência de Documentação 2: Certidão de Regularidade do FGTS Motivo: O proponente não apresentou a Certidão de Regularidade perante o Agente Gestor do FGTS, conforme exigido pelo edital.(Enviou outro documento) Complementação: Solicita-se o envio da Certidão de Regularidade do FGTS, que pode ser obtida no seguinte link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
08/2025-1756.9976.9803	MULHERES MOLDAM A FAUNA PAULISTA	NATHALIA SALLES CICERELLI	Modalidade II - Design de Produto	1) Motivo: Não foi apresentada a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF). Saneamento: O proponente deve apresentar a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pelo sistema da Caixa Econômica Federal, em situação válida na data do envio. Observação: Caso se trate de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) apresentar uma declaração formal de ausência de empregados, assinada pelo responsável legal, informando que a empresa não mantém vínculos trabalhistas e, portanto, não está obrigada ao recolhimento de FGTS.
08/2025-1758.9105.0072	Coleção Terra e Cidade: Moda Criativa	MSTC Movimento Sem Teto do Centro	Modalidade I - Design de Moda	Pendência de Documentação 1: Consulta aos inscritos CADIN Estadual Motivo: O proponente apresentou consulta fora do prazo da convocação. (Enviou CADIN Municipal) Complemento: Enviar a consulta de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, data do dia do envio da documentação. Link: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx Pendência de Documentação 2 : Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas Motivo: Foi apresentada a Certidão Negativa Correccional da União Complemento: Enviar a regularidade em consulta de Sanções Administrativas (e-

				sanções), datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
08/2025-1758.8043.5511	Conexões Afetivas	JACKSON L. B. DE ARAUJO - ME	Modalidade I - Design de Moda	Motivo: Não foi apresentado o ato constitutivo da pessoa jurídica. Saneamento necessário: O proponente deve apresentar o Estatuto ou Contrato Social registrado no órgão competente (JUCESP).

PROJETOS SUPLENTE CONVOCADOS:

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Modalidade	Justificativa do avaliador
08/2025-1757.3419.6648	Histórias que vestimos	ROSELAINE APARECIDA DA SILVA 24998351842	Modalidade I - Design de Moda	Motivo: A Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas foi apresentada incorretamente. Saneamento necessário: O proponente deve realizar a consulta no sistema E-Sanções, selecionar a guia correspondente e clicar em "Imprimir guia selecionada", anexando o PDF gerado pelo sistema. Disponível em: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
08/2025-1758.6423.6751	COLEÇÃO URURAY por Mara Carvalho	Mara Cristina Carvalho 38383011881	Modalidade I - Design de Moda	A atividade principal registrada no CNPJ da empresa proponente não se enquadra nas condições de participação do Edital, que exige que o proponente possua finalidade expressa relacionada a atividades artísticas e/ou culturais. O CNAE informado refere-se a atividades que não são classificadas como culturais ou artísticas, conforme definição oficial, não atendendo, portanto, ao requisito de natureza e finalidade compatíveis com o objeto do Edital. Em razão disso, a proposta não atende aos critérios mínimos de habilitação referentes à adequação da atividade econômica do proponente.
08/2025-1758.9928.6051	Terra Rasgada Moda Ancestral	41421599 Isabela Couto Espíndola	Modalidade I - Design de Moda	Motivo: Não foi apresentada a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF). Saneamento necessário: O proponente deve apresentar a CRF emitida pela Caixa Econômica Federal, em situação válida na data do envio. Observação: Em caso de MEI, ME ou EPP, pode ser apresentada declaração formal de ausência de e

				mpregados, assinada pelo responsável legal, informando que a empresa não mantém vínculos trabalhistas e, portanto, não está obrigada ao recolhimento de FGTS.
08/2025-1755.7394.7558	Paulicéia Desfilada: Vai no Bixiga pra ver	Danielle Tereza Arruda e Souza	Modalidade I - Design de Moda	Pendência de Documentação: Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas Motivo: O proponente apresentou documento não solicitado (Enviou indevidamente SANÇÕES FEDERAIS). Complemento: Enviar a regularidade em consulta de Sanções Administrativas (e-sanções), datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui.aspx/consultaadministrativaforneecedor.aspx
08/2025-1758.3055.5387	Camuflagem Rastreada	GELO PRATEADO LTDA	Modalidade I - Design de Moda	Pendência de Documentação: Consulta aos inscritos CADIN Estadual Motivo: O proponente apresentou documento não solicitado (Enviou indevidamente o CADIN MUNICIPAL). Complemento: Envio da consulta ao Portal de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação. Link: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx